
PORTARIA COREN-PI N.º 757, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí (Coren-PI), no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Coren-PI nº 154/2023, homologada pela Decisão Cofen nº 037/2024, respectivamente, e;

CONSIDERANDO o e-mail do Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí, solicitando elaboração de Parecer Técnico quanto a atribuição da Equipe de Enfermagem.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Conselheira Regional do Coren-PI, **Dra. Sílvia Alcântara Vasconcelos, Coren-PI nº 206.428- ENF**, para emitir um Parecer Técnico a respeito da atribuição da equipe de Enfermagem no reconhecimento de corpo e entrega de óbito aos familiares/responsável.

Art. 2º Para cumprimento desta atividade finalística **AF 04 Normatização**, a Conselheira designada no art. 1º fará jus ao recebimento de até 02 (dois) Auxílios Representações, conforme disposto na Decisão nº 31/2023 Coren-PI homologada pela Decisão Cofen nº. 49/2023, alterada pela Decisão Coren-PI nº. 40/2024 homologada pela Decisão Cofen nº. 125/2024.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 15 de outubro de 2024.

Dr. Samuel Freitas Soares
Conselheiro Presidente
Coren-PI nº 328.982-ENF